

## **PORTARIA Nº 268/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 004/2025.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Thais de Souza Paz**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente Jurídico**, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, necessários à execução dos serviços. Com a empresa contratada, **EXODO SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.582.620/0001-51**, conforme processo de nº 42808/2025, nos termos do artigo 117, da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 004/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora *Maria da Penha Salles Mendes*.

- Art. 2º Designar o servidor público municipal Vinicius de Jesus Arruda, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora *Larissa Cândido Silva*.
  - Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:
- I Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
  - II Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
  - III Indicar eventuais glosas;
- IV Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
  - VI Verificar regularidade fiscal do contratado.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2025.

## DANIELLY BRANDÃO TÁVORA Presidente Executiva

